



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 20 de junho de 2024 | Nº 585

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 – PRC Nº 172/2024

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 – PRC Nº 172/2024**.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro total (com franquias reduzidas) para os veículos pertencentes à frota municipal. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 03/07/2024 às 09:00 horas e a abertura será no dia 03/07/2024 às 09:10 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através dos sites <https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Pará de Minas, 19 de junho de 2024.

Anderson José Guimarães Viana

Pregoeiro

Publicado por: Rolando Silva Coelho

Código identificador: 9961

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA – PRC N. 179/2024 – DISPENSA N. 037/2024

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA – PRC N. 179/2024 – DISPENSA N. 037/2024

Extrato de Termo de Homologação/Adjudicação de Processo de Dispensa – PRC n. 179/2024 – Dispensa n. 037/2024

O Prefeito do Município de Pará de Minas/MG, para efeitos de eficácia conforme disposto da Lei Federal n. 14.133/1993, RATIFICA/HOMOLOGA, nos termos do artigo 75, inciso I, do mesmo diploma legal, a Dispensa de Licitação n. 037/2024, PRC n. 179/2024, para contratação da denominada CAETANO MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 00.778.754/0001-77, para fornecimento de lâminas para motoniveladoras, no valor total de R\$ 4.788,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais). Fornecimento imediato.

Pará de Minas, 19 de junho de 2024.

ELIAS DINIZ, Prefeito

Publicado por: Ana Maria Alexandrino Oliveira

Código identificador: 9962

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0031/2024

Extrato Ata de Registro de Preços nº 0031/2024: Firmado entre o Município de Pará de Minas e SONDAGEM ENGENHARIA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONDAGEM TIPO SPT E ROTATIVA EM TERRENOS DE TODO O MUNICÍPIO.

Vigência: 12 meses, a contar da data de divulgação no PNCP.

Valor: R\$ 185.000,00.

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021.

Pregão 027/2024 - Processo nº 229/2023.

Pará de Minas, 17 de junho de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra estará disponível no portal <https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 9963

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0039/2024

Extrato Ata de Registro de Preços nº 0039/2024: Firmado entre o Município de Pará de Minas e COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PINTURA.

Vigência: 12 meses, a contar da data de divulgação no PNCP.

Valor: R\$ 133.937,57.

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021.

Pregão 021/2024 - Processo nº 088/2024.

Pará de Minas, 13 de junho de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra estará disponível no portal <https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 9964

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0032/2024

Extrato Ata de Registro de Preços nº 0032/2024: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CRIATIVA SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PINTURA.

Vigência: 12 meses, a contar da data de divulgação no PNCP.

Valor: R\$ 116.297,05.

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021.

Pregão 021/2024 - Processo nº 088/2024.

Pará de Minas, 13 de junho de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra estará disponível no portal <https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 9965

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0038/2024

Extrato Ata de Registro de Preços nº 0038/2024: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ALMEIDA & DAMASCENO COMÉRCIO LTDA.

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PINTURA.

Vigência: 12 meses, a contar da data de divulgação no PNCP.

Valor: R\$ 58.155,00.

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021.

Pregão 021/2024 - Processo nº 088/2024.

Pará de Minas, 13 de junho de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra estará disponível no portal <https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 9966

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0037/2024

Extrato Ata de Registro de Preços nº 0037/2024: Firmado entre o Município de Pará de Minas e VIA NORTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PINTURA.

Vigência: 12 meses, a contar da data de divulgação no PNCP.

Valor: R\$ 93.600,00.

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021.

Pregão 021/2024 - Processo nº 088/2024.

Pará de Minas, 17 de junho de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra estará disponível no portal
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 9967

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0034/2024

Extrato Ata de Registro de Preços nº 0034/2024: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MAIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS LTDA.

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PINTURA.

Vigência: 12 meses, a contar da data de divulgação no PNCP.

Valor: R\$ 55.103,40.

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021.

Pregão 021/2024 - Processo nº 088/2024.

Pará de Minas, 17 de junho de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra estará disponível no portal
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 9968

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0036/2024

Extrato Ata de Registro de Preços nº 0036/2024: Firmado entre o Município de Pará de Minas e AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PINTURA.

Vigência: 12 meses, a contar da data de divulgação no PNCP.

Valor: R\$ 3.608,20.

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021.

Pregão 021/2024 - Processo nº 088/2024.

Pará de Minas, 17 de junho de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra estará disponível no portal <https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 9969

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
ATA - LEILÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - PRC Nº 139/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS – MG

PRAÇA AFONSO PENA, 30 – CENTRO

PRC nº 139/2024 – Leilão Eletrônico nº 002/2024.

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, encerrou-se o prazo para envio de lances referente ao Leilão Eletrônico nº 002/2024, que teve como objeto a alienação de 39 (trinta e nove) lotes de terreno. O certame foi realizado apenas na modalidade eletrônica, pela plataforma <http://www.bbmnetleiloes.com.br> e teve como Coordenador do Leilão o Servidor Anderson José Guimarães, designado mediante Portaria do Poder Executivo Municipal. Foi permitido o lance individual, mediante cadastro na referida plataforma, a ser ofertado por valor total do lote. Cadastraram-se para o Leilão 27 (vinte e sete) interessados.

Foram obtidos os seguintes resultados:

Item	Imóvel	Características	Valor do arremate
1	Lote 11 Quadra 471 Mat. 40026	Bairro Jardim Castelo Branco. Área: 360, 00 m ²	R\$ 90.000,00
2	Lote 12 Quadra 471 Mat. 40027	Bairro Jardim Castelo Branco. Área: 360, 00 m ²	R\$ 90.000,00
3	Lote 35 Quadra 472 Mat. 40028	Bairro Jardim Castelo Branco. Área: 360,00 m ²	R\$ 90.000,00
4	Lote 36 Quadra 472 Mat. 40029	Bairro Jardim Castelo Branco. Área: 360, 00 m ² .	Sem arremate
5	Lote 37 Quadra 472 Mat. 40030	Bairro Jardim Castelo Branco. Área: 360, 00 m ² .	Sem arremate
6	Lote 7 Quadra 474-1 Mat. 40032	Bairro Jardim Castelo Branco. Área: 360, 00 m ² .	Sem arremate
7	Lote 10 Quadra 474-1 Mat. 40033	Bairro Jardim Castelo Branco. Área: 360, 00 m ² .	Sem arremate

8	Lote 11 Quadra 474-1 Mat. 40034	Bairro Jardim Castelo Branco. Área: 360, 00 m ² .	Sem arremate'
9	Lote 13 Quadra 474-1 Mat. 40035	Bairro Jardim Castelo Branco. Área: 360, 00 m ² .	Sem arremate
10	Lote 8 Quadra 477-1 Mat. 40019	Bairro Jardim Castelo Branco. Área: 816, 00 m ² .	R\$ 164.000,00
11	Lote 1 Quadra 477-1 Mat. 40016	Bairro Jardim Castelo Branco. Área: 377, 00 m ² .	R\$ 120.000,00
12	Lote 19 Quadra 474-3 Mat. 40039	Bairro Jardim Castelo Branco. Área: 360, 00 m ² .	Sem arremate
13	Lote 14 Quadra C-32 Mat. 22386	Bairro Senador Valadares. Área: 450, 00 m ² .	R\$ 81.000,00
14	Lote 20 Quadra C27 Mat. 45046	Bairro Senador Valadares 1ª Etapa. Área: 346, 85 m ² .	R\$ 80.000,00
15	Lote 21 Quadra P-32 Mat. 40597	Bairro Jardim das Piteiras II. Área: 421, 50 m ² .	R\$ 130.000,00
16	Lote 22 Quadra P-32 Mat. 40598	Bairro Jardim das Piteiras II. Área: 423, 40 m ² .	R\$ 130.000,00
17	Lote 9 Quadra 12 Mat. 30826	Parque Residencial Dona Flor 2º Etapa. Área: 6.227, 00 m ² .	R\$ 240.000,00
18	Lote 8 Quadra 12 Mat. 30825	Parque Residencial Dona Flor 2º Etapa. Área: 5.764, 00 m ² .	R\$ 251.000,00
19	Lote 21 Quadra 13 Mat. 30827	Parque Residencial Dona Flor 2º Etapa. Área: 7.472, 00 m ² .	R\$ 175.000,00
20	Lote AV4 Quadra A5 Mat. 39752	Bairro Dona Tunica. Área: 375, 18 m ² .	R\$ 109.000,00
21	Lote 1 Quadra CO-5 Mat. 38354	Bairro São Vicente de Paulo. Área: 294, 40 m ² .	Sem arremate
22	Lote 11 Quadra CO-5 Mat. 38364	Bairro São Vicente de Paulo. Área: 259, 70 m ² .	Sem arremate
23	Lote 1 Quadra CO-7 Mat. 38382	Bairro São Vicente de Paulo. Área: 293, 22 m ² .	Sem arremate
24	Lote 23 Quadra CO-7 Mat. 38404	Bairro São Vicente de Paulo. Área: 271, 30 m ² .	Sem arremate
25	Lote 14 Quadra PS-05 Mat. 25025	Bairro Recanto da Lagoa Prolongamento. Área: 232, 10 m ² .	Sem arremate

26	Lote 15 Quadra PS-05 Mat. 25026	Bairro Recanto da Lagoa Prolongamento. Área: 200, 00 m².	Sem arremate
27	Lote 16 Quadra PS-05 Mat. 25027	Bairro Recanto da Lagoa Prolongamento. Área: 200, 00 m².	Sem arremate
28	Lote 17 Quadra PS-05 Mat. 25028	Bairro Recanto da Lagoa Prolongamento. Área: 200, 00 m².	Sem arremate
29	Lote 18 Quadra PS-05 Mat. 25029	Bairro Recanto da Lagoa Prolongamento. Área: 200, 00 m².	R\$ 70.000,00
30	Lote 10 Quadra PS-05 Mat. 25021	Bairro Recanto da Lagoa Prolongamento. Área: 200, 00 m².	Sem arremate
31	Lote 11 Quadra PS-05 Mat. 25022	Bairro Recanto da Lagoa Prolongamento. Área: 200, 00 m².	Sem arremate
32	Lote 12 Quadra PS-05 Mat. 25023	Bairro Recanto da Lagoa Prolongamento. Área: 200, 00 m².	R\$ 56.000,00
33	Lote 13 Quadra PS-05 Mat. 25024	Bairro Recanto da Lagoa Prolongamento. Área: 248, 53 m².	R\$ 91.000,00
34	Lote 5 Quadra PS-04 Mat. 24985	Bairro Recanto da Lagoa Prolongamento. Área: 200, 00 m².	R\$ 70.000,00
35	Lote 10 Quadra PS-06 Mat. 25048	Bairro Recanto da Lagoa Prolongamento. Área: 200, 00 m².	R\$ 58.000,00
36	Lote 11 Quadra PS-06 Mat. 25049	Bairro Recanto da Lagoa Prolongamento. Área: 238, 46 m².	R\$ 78.000,00
37	Lote 12 Quadra PS-06 Mat. 25050	Bairro Recanto da Lagoa Prolongamento. Área: 200, 00 m².	R\$ 65.000,00
38	Lote 13 Quadra PS-06 Mat. 25051	Bairro Recanto da Lagoa Prolongamento. Área: 200, 00 m².	Sem arremate
39	Lote 1 Quadra 2 Mat. 60420	Bairro Distrito Industrial Antônio Júlio de Faria. Área: 3.149, 65 m².	Sem arremate

Após o encerramento da disputa o sistema de julgamento declarou o vencedor, com emissão do relatório de resultado, que publicaremos junto a presente Ata, no dia seguinte à publicação do presente instrumento junto ao relatório, começa a contar o início do prazo recursal. Se houver interposição de recursos, será analisada pelo Coordenador do Leilão e sua respectiva equipe de apoio. Caso não haja recurso, após a publicação do extrato do resultado do julgamento nos órgãos oficiais, abre-se os prazos para encaminhamento dos documentos de formalização dos arremates e respectivos comprovantes de pagamento, à vista, ou parcelado. O Leilão Eletrônico nº 002/2024 teve seus trabalhos concluídos e foi encerrado pelo sistema, após o último lance, respeitadas as prorrogações, no dia 18 de junho de 2024. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada à sessão cuja ata foi lavrada em 19 de junho de 2024, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Coordenador do Leilão e sua respectiva equipe de apoio.

Anderson José Guimarães Viana

Servidor designado como Coordenador do Leilão

Portaria nº 22.298/2024

José Maria Ribeiro

Comissão de Apoio

Pablo Joander de Paulo

Comissão de Apoio

Leonardo Geraldo Machado

Comissão de Apoio

José Maria dos Santos Júnio

Comissão de Apoio

Ana Paula Santos Miguel

Equipe de Apoio

Valquíria Aparecida Santos Silva

Equipe de Apoio

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 9978

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

DECRETO N.º 13.510/2024

DECRETO N.º 13.510/2024

Dispõe sobre a normatização do serviço da Assistência Farmacêutica no âmbito Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Pará de Minas.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 79, incisos VI e XXIII c/c 107, I, alíneas “b” e “c” da Lei Orgânica de Município e,

CONSIDERANDO o teor da Lei nº. 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos e a Política Nacional de Medicamentos, estabelecida pela Portaria no. 3.916/GM de 30 de outubro de 1998;

CONSIDERANDO o teor da Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, que estabelece, em seu art. 6º, a execução de ações de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica e, de acordo com a Política Nacional de Assistência Farmacêutica estabelecida pela Resolução no. 338, de 06 de maio de 2004, do Conselho Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO as resoluções do Conselho Federal de Farmácia nº 578, 585, 586 e 586 que regulamentam as atribuições e prescrições do farmacêutico e dispõem sobre o Código de Ética Farmacêutica;

CONSIDERANDO a resolução do Conselho Federal de Saúde nº. 577, de 25 de julho de 2013, que dispõe sobre a direção técnica ou responsabilidade técnica de empresas ou estabelecimentos que dispensam, comercializam, fornecem e distribuem produtos farmacêuticos, cosméticos e produtos para saúde;

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº. 6.652, de 04 de outubro de 2021, que dispõe sobre o regulamento para a prescrição e dispensação de medicamentos no sistema único de saúde no âmbito do Município de Pará de Minas - MG e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 10.317, de 02 de janeiro de 2018, que dispõe acerca da Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT – no âmbito da Secretaria Municipal de Pará de Minas e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor do Decreto municipal nº 12.767, de 19 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a criação e normatização do serviço de Cuidado Farmacêutico e da normatização da solicitação de exames laboratoriais por farmacêuticos para monitorização da efetividade e segurança dos medicamentos na Atenção Primária à saúde (APS) no âmbito Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Pará de Minas.

RESOLVE:

CAPITULO I

DOS SERVIÇOS DE REGIME DE INTERNATO, SEMI-INTERNATO OU PERMANÊNCIA DIA

Art. 1.º Fica estabelecido que as farmácias públicas das unidades de saúde CAPS I, CAPS II, CAPS AD, Residência Terapêutica e outros serviços semelhantes, seguirão as definições descritas nos incisos abaixo:

§ 1.º A prescrição dos medicamentos de uso clínico e sob controle especial da portaria 344/98, para pacientes em regime de internato, semi-internato ou permanência dia deverá ser realizada em modelo próprio de prescrição interna, sem restrição de quantidade, conforme anexo I, sem variações de modelo entre os serviços, exceto o nome do estabelecimento.

§ 2.º As prescrições médicas dos medicamentos de controle especial, passam a ter validade de 30 dias, conforme portaria nº 344/98 e sua confecção deverá ser realizada pelo profissional prescritor, vinculado ao serviço.

§ 3.º A prescrição para pacientes vinculados ao serviço em acompanhamento ambulatorial será realizada conforme portaria nº 344/1998 e sua dispensação ocorrerá de acordo com a Lei Municipal nº 6.652/2021 e demais legislações correlatas.

§ 4.º Os pacientes em acompanhamento pela Residência Terapêutica serão assistidos pela farmácia do CAPS II que enviará os medicamentos de forma unitarizada, contendo nome do fármaco, lote, validade e nome do fabricante.

§ 5.º Os medicamentos acima citados deverão ser armazenados em ambiente restrito, sem qualquer possibilidade de desvio e sobre a supervisão do coordenador do serviço.

§ 6.º Para os pacientes internados e semi-internados fica autorizado a unitarização de doses dos medicamentos elencados na portaria nº 344/98, desde que sejam seguidas as boas práticas do controle sanitário definidas na RDC nº 44/2009 e RDC nº 67/2007 ou outra legislação que vier a substituí-las.

CAPITULO II

DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA, CUIDADO FARMACÊUTICO E FARMÁCIA CLÍNICA

Art. 2.º Fica estabelecido que os farmacêuticos municipais, independente do vínculo empregatício, realizarão atenção farmacêutica, cuidado farmacêutico e farmácia clínica nas unidades básicas de saúde, serviços secundários, serviços de urgência e emergência e demais serviços que houver necessidade, em conformidade com o Decreto nº 12.767, de 19 de janeiro de 2023, protocolos municipais e demais documentos que regularizam o serviço.

Art. 3.º Compete ao Farmacêutico Municipal, entre outras atribuições:

I – manter e ampliar os serviços de atenção farmacêutica, cuidado farmacêutico e farmácia clínica, destinados à pessoa, à família e à comunidade,

II – buscar a otimização da farmacoterapia, à promoção, à proteção e à recuperação da saúde, à prevenção de doenças e de outros problemas de saúde;

III – buscar, em articulação com as demais equipes multidisciplinares, o alcance de resultados clínicos, econômicos e humanísticos que impactem na melhoria da qualidade de vida dos usuários, incluindo atendimentos individuais e ações de educação e saúde.

Art. 4.º Os farmacêuticos ficarão responsáveis pela qualificação dos serviços através da capacitação da rede de assistência farmacêutica nos diferentes níveis:

I – médicos;

II – enfermeiros;

III - agentes administrativos;

IV - agente de saúde;

V- agente endemias;

VI - auxiliar de serviços gerais;

VII - demais profissionais vinculados aos serviços, no que tange aos temas relacionados a assistência farmacêutica.

Art. 5.º Manter estudo farmacoepidemiológico do perfil dos usuários atendidos pela rede e, junto a equipe de saúde definir, periodicamente, os pacientes a serem atendidos nas diferentes ações da assistência farmacêutica.

Art. 6.º Enviar mensalmente os relatórios dos indicadores para a coordenação do serviço por meio do sistema PEC de registro de informações.

Art. 7.º Os documentos referentes aos atendimentos clínicos deverão ser arquivados na farmácia localizada na unidade de saúde do paciente ou na farmácia de referência de sua região.

Parágrafo único. Todos os farmacêuticos, independente do vínculo empregatício, executarão o atendimento farmacêutico clínico, de acordo com cronograma enviado pela coordenação da Assistência Farmacêutica Municipal.

CAPITULO III

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8.º Fica estabelecido que a validade das prescrições dos medicamento constantes na REMUME será estabelecido pela Comissão de Farmácia Terapêutica (CFT) municipal, desde que seguidas as legislações pertinentes.

Art. 9.º Fica autorizado, quando recomendado em prescrições, a preparação de doses unitárias ou a unitarização por subdivisão da forma farmacêutica, desde que especificado em bula pelo fabricante ou outro documento oficial que vier a complementá-las, seguidas as recomendações da RDC nº 67/2007 e suas atualizações.

Parágrafo único. Todas as orientações deverão seguir a RDC nº 67/2007 e suas atualizações.

CAPITULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 13 de junho de 2024.

ANA CLARA TELES MEYTRE

Secretário Municipal de Saúde (interina)

HERNANDO FERNANDES DA SILVA


Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233

ELIAS DINIZ

Prefeito Municipal

ANEXO I

DECRETO N.º 13.510/2024

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SERVIÇO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL Receituário Exclusivo Pacientes em Regime Internato ou Semi-internato				
UNIDADE:				
Paciente:			CNS:	Validade: 30 dias
CPF:		Médico:	Data:	TR:
Item:	Medicamento	Manhã	Tarde	Noite
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
OBSERVAÇÕES:				

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 9970

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

EDITAL – L 68/2024 - SMADRMA/FISCAMB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL – L 68/2024 - SMADRMA/FISCAMB

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, por meio da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da cientificação via postal, vem cientificar os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, referente aos Autos de Infração correspondentes, lavrado por descumprimento da notificação publicada via Edital no Diário Oficial do município. O dispositivo legal infringido foi a Lei Municipal nº 2.059/1982, em seu artigo 44. O autuado poderá apresentar DEFESA direcionada à Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente localizada à Rua Waldemar de Oliveira, nº 606, bairro Santos Dumont, CEP 35660-359 – Pará de Minas/MG, no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, a contar da publicação deste Edital, sendo facultada a remessa da defesa via postal em porte registrado, postada até o último dia do prazo.

Pará de Minas, 19 de junho de 2024.

QUADRO 1 – EDITAL – L 68/2024 - SMADRMA/FISCAMB

BAIRRO	ENDEREÇO	LOTE	QUADRA	AUTO DE INFRAÇÃO - L	PROCESSO DE A.I.- L	EDITAL DE NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO
PROVIDENCIA	RUA ITAPAGIPE	23	B104	1267/2024	0002196/2024	27/2023	ANTÔNIO MODESTO
RECANTO DA LAGOA	RUA FRANCISCO DUARTE MENDONÇA	6	7	1286/2024	0002985/2024	37/2023	JAQUELINE PROFETA FERREIRA
PROVIDENCIA	RUA DAGMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	4/3	B-78-1	1275/2024	0002224/2024	48/2023	JOSE FLAVIANO DE VASCONCELOS
SÃO FRANCISCO	RUA FREI LOURENÇO	2	B11	1290/2024	0002913/2024	50/2023	VIRGILIA INEZ DE FIGUEIREDO SILVA
SÃO FRANCISCO	RUA FREI JUNIPERO	8	B70	1292/2024	0002915/2024	46/2023	SOCIEDADE CIVIL PROVIDENCIA LTDA
VILA MARIA	RUA CAMPINAS	8 / 9	C13	1301/2024	0002935/2024	50/2023	OLAVIO HENRIQUES DE ALMEIDA
DONA FLOR	RUA DAS PALMEIRAS	23	3	1315/2024	0002945/2024	52/2023	VALDIR VAGNER FERREIRA - ESPOLIO
N. SRA FÁTIMA	RUA DIAMANTINA	9	4	1314/2024	0002944/2024	61/2024	SIDNEI APARECIDO DA SILVA
PROVIDENCIA	RUA IRAI	20	B98	1274/2024	0002218/2024	59/2024	MARILIA DIAS BARBOSA
JARDIM BEATRIZ	RUA MARMORE	2	54	1344/2024	0005476/2024	61/2024	RAFAEL EVERGISTO GARCIA
JARDIM BEATRIZ	RUA TOPAZIO	3	59	1345/2024	0005491/2024	67/2024	RAFAEL EVERGISTO GARCIA
CORES DE MINAS	RUA JOSE AUGUSTO CORREIA DE MIRANDA	20	O22	1321/2024	0004848/2024	67/2024	MEM SOM E LUZ EIRELI

Publicado por: Dayse Regina de Alcântara Teófilo Araújo
Código identificador: 9975

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

EDITAL 69/2024 – SMADRMA/FISCAMB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL 69/2024 – SMADRMA/FISCAMB

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, por meio da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, informa aos interessados a decisão administrativa sobre a **Análise de Defesa contra os Autos de Infração:**

Nº do Processo	Nº do Auto de Infração	Decisão Administrativa	Proprietário
0450500/2023	AI 1242/2023	NEGO PROVIMENTO	OLAVIO HENRIQUES ***** ALMEIDA

Para ter acesso ao documento completo basta comparecer à Secretaria de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente para retirá-lo. Aos que apresentaram a defesa tempestivamente, cabe ao autuado 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste para apresentação do recurso administrativo contra o Auto de Infração de acordo com o disposto no Art. 209 da Lei Municipal 6584/2021.

Pará de Minas, 19 de junho de 2024.

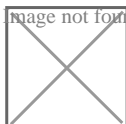
Fiscalização Ambiental

Publicado por: Dayse Regina de Alcântara Teófilo Araújo
Código identificador: 9976

CASA DOS CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS D CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Dr. Cândido – 26 – centro – 37.3233.5939

casadosconselhos@parademinas.mg.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO 24/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e da Lei Municipal Nº 5.785/2015 e, através de sua mesa diretora e *ad referendum* no dia 19 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1 Aprovar a utilização dos RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES do **Termo de Fomento nº 003/2022, firmado em 10/08/2023** entidade Associação São Paulo Apóstolo- Projeto Bola de Gude, CNPJ:02.829.30/0001-42 **Projeto: Psicoeducando: Gestão Emocional Compromisso Social.**

Art. 2 **Aprovar as alterações para utilizar o valor disponível** do valor de rendimentos financeiros, conforme extratos bancários do crédito do recurso e do saldo atual.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de junho de 2024

PATRÍCIA APARECIDA MELO CASTRO

Presidente do CMDCA/Pará de Minas

Publicado por: Aglia Campolina Leitão Mendonça
Código identificador: 9973

CASA DOS CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Dr. Cândido – 26 – centro – 37.3233.5939

casadosconselhos@parademinas.mg.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Aprovar a utilização dos RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES

RESOLUÇÃO 25/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e da Lei Municipal Nº 5.785/2015 e, através de sua mesa diretora e *ad referendum* no dia 19 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1 Aprovar a utilização dos RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES do **Termo de Fomento nº 004/2022, firmado em 10/08/2023** entidade Associação São Paulo Apóstolo- Projeto Bola de Gude, CNPJ:02.829.30/0001-42 - **Projeto: Culinária: Aprendendo a Cozinhar com amor .**

Art. 2 Aprovar as alterações para utilizar o valor disponível do valor de rendimentos financeiros, conforme extratos bancários do crédito do recurso e do saldo atual.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de junho de 2024

PATRÍCIA APARECIDA MELO CASTRO

Presidente do CMDCA/Pará de Minas

Publicado por: Aglia Campolina Leitão Mendonça
Código identificador: 9974

CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 39, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o pagamento de valores referentes à diferença entre o vencimento básico e a remuneração relativa às férias-prêmio convertidas em espécie e paga às servidoras que menciona em período anterior a abril de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, considerando solicitação feita por servidoras efetivas desta Câmara Municipal e o Parecer da Procuradoria Geral da Câmara CPM 32/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de valores referentes à diferença entre o vencimento básico e a remuneração relativa às férias-prêmio convertidas em espécie e paga às servidoras abaixo relacionadas em período anterior a abril de 2013, com a devida atualização monetária, retroativamente à data de cada pagamento realizado:

I – Aparecida Libéria Santos Moreira;

II – Carmélia Cândida da Silva Delfino;

III – Luciana Maria dos Santos Pereira;

IV – Magna Libéria Ferreira;

V – Sheila Bastos Gomes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de junho de 2024.

Vereador Dilhermando Rodrigues Filho
Presidente da Câmara

Publicado por: Marcos Vinícius Santos Viana
Código identificador: 9979
